Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)?

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 067563353

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0015509-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 067555396, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 067555400 firmado entre Perkins Editora Eireli, CNPJ/CPF: 05.432.736/0001-52 e VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ: 13.838.015/0002-56, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: RESPIRA SÃO PAULO

PROPONENTE

Razão Social: Perkins Editora Eireli

CNPJ: 05.432.736/0001-52 CCM: 3.967.300-6

Endereço: Rua Alves Guimarães, 55 apto 51 - Pinheiros - São Paulo/ SP - 05410-000

Telefone: (11) 98111-1415 Celular: (11) 98111-1415

E-mail: perkinseditora@gmail.com Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA

CNPJ: 13.838.015/0002-56

Email: vincirealiss@gmail.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)?, conforme doc. SEI 067555400

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 067555412

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0015467-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 067517916, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 067517917 firmado entre Perkins Editora Eireli, CNPJ/CPF: 05.432.736/0001-52, e VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA., CNPJ/CPF: 10.917.835/0001-64, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: RESPIRA SÃO PAULO

PROPONENTE

Razão Social: Perkins Editora Eireli

CNPJ: 05.432.736/0001-52 CCM: 3.967.300-6

Endereço: Rua Alves Guimarães, n 55 apto 51 - Pinheiros - São Paulo/ SP - 05410-000

Telefone: (11) 98111-1415 Celular: (11) 98111-1415

E-mail: perkinseditora@gmail.com Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA

CNPJ:10.917.835/0001-64

Email: vinceequitiesisssp@gmail.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais)?, conforme doc. SEI 067517917

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 067517924

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0015754-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 067760061, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 067760063 firmado entre Instituto de Arte Contemporânea, CNPJ/CPF: 03.416.389/0001-49, e Ponswinnecke Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 09.395.277/0001-35, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Diálogos Contemporâneos – Marilá Dardot, Lothar Charoux e Willys de Castro

PROPONENTE

Razão Social: Instituto de Arte Contemporânea

CNPJ/CPF: 03.416.389/0001-49 CCM: 2.846.589-0

Endereço: Avenida Doutor Arnaldo, 120 - Pacaembu - São Paulo/ SP - 01246-000

Telefone: (11) 3129-4973 Celular: (11) 98956-1618

Email: cristianebloise@iacbrasil.org.br

INCENTIVADOR

Razão Social: Ponswinnecke Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ: 09.395.277/0001-35

Email: financeiro@autonomyinvestimentos.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 10.000,00 (dez mil reais)?, conforme doc. SEI 067760063

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 067760075.

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0015444-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 067498287, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 067498288 firmado entre VINCI ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., CNPJ/CPF: 10.904.022/0001-30, e Perkins Editora Eireli, CNPJ/CPF: 05.432.736/0001-52, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: RESPIRA SÃO PAULO

PROPONENTE

Razão Social: Perkins Editora Eireli

CNPJ: 05.432.736/0001-52 CCM: 3.967.300-6

Endereço: Rua Alves Guimarães, 55 apto 51 - Pinheiros - São Paulo/ SP - 05410-000

Telefone: (11) 98111-1415 Celular: (11) 98111-1415

E-mail: perkinseditora@gmail.com Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: VINCI ASSESSORIAFINANCEIRA LTDA.

CNPJ: 10.904.022/0001-30

Email: vinceassessoriaisssp@gmail.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme doc. SEI 067498288

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 067498306

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0015567-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 067585169, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 067585170 firmado entre Instituto de Arte Contemporânea, CNPJ: 03.416.389/0001-49, e AI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 16.810.791/0001-55, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Diálogos Contemporâneos - Marilá Dardot, Lothar Charoux e Willys de Castro

PROPONENTE

Razão Social: Instituto de Arte Contemporânea

CNPJ: 03.416.389/0001-49 CCM: 2.846.589-0

Endereço: Avenida Doutor Arnaldo, 120 - Pacaembu - São Paulo/ SP - 01246-000

Telefone: (11) 3129-4973 Celular: (11) 98956-1618

E-mail: cristianebloise@iacbrasil.org.br Cooperativa: Não

INCENTIVADOR

Razão Social: AI DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CNPJ: 16.810.791/0001-55

Email: fiscal@autonomyinvestimentos.com.br

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme doc. SEI 067585170

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado em nome do incentivador: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 067585180

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2022/0015745-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais do Pro-Mac 067753215, o Termo de Responsabilidade de Realização do Projeto Cultural, a Autorização de Captação e o Contrato de Incentivo 067753216 firmado entre FUNDAÇÃO STICKEL, CNPJ/CPF: 61.002.937/0001-90, e CCP MARFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., CNPJ: 09.597.890/0001-35, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor descrito abaixo para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 59.119/2019, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

PROJETO

Selo de Renúncia Fiscal: 100%

Nome do Projeto: Fundação Stickel - Plano Anual de Atividades

PROPONENTE

Razão Social: FUNDAÇÃO STICKEL

CNPJ/CPF: 61.002.937/0001-90 CCM: 8.111.332-3

Endereço: RUA NOVA CIDADE, Nº 193, VILA OLÍMPIA

Telefone: (11) 3083-2811 Celular: (11) 99972-3945

Email: miriam@fundacaostickel.org.br

Incentivador:

Razão Social: CCP MARFIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

CNPJ: 09.597.890/0001-35

Email: ccpmarfim@gmail.com

Valor Total do Contrato de Incentivo: R$ 385.340,00 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)?, conforme doc. SEI 067753216

Selo de Renúncia Fiscal do Projeto: 100%

Valor a ser Empenhado: R$ 385.340,00 (trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta reais)

II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva 067753241

III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 41-CTP-GAB

A Gestora local do CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, com fundamento no Decreto Municipal nº 60.972/2021, e na Portaria nº 035/2018 - SMC - G, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2022/0015545-0, anexo SEI 067818688,

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução da colagem em xerox, "São Sebastião", de Alberto Harrigan, anexo do texto de pesquisa TP 062 pertencente ao Arquivo Multimeios do Centro Cultural da Cidade de São Paulo. O material solicitado será utilizado na publicação "A aventura de uma vanguarda nos anos 80", a ser publicada pela Editora Contracapa e terá tiragem de até 1.000 exemplares. A solicitação foi apresentada por Eduardo Kac, autor da publicação. A Supervisão de Acervo manifestou-se favoravelmente à solicitação. Há interesse público. Assim, de acordo com a documentação apresentada e com base no item 28.1.2.3 do Decreto nº 60.972/2021, que diz respeito à cobrança de reprodução de obra de arte para publicações com até 2.000 exemplares, será cobrado o preço público no valor de R$ 219,09 com recolhimento de Guia FEPAC.

2. A cessionária não poderá utilizar a reprodução para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. A Guia FEPAC e respectivo comprovante de pagamento deverão ser anexados a este proceso.

4. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido.

5. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pelo Arquivo Multimeios.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 40 _ CTP _ GAB

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº6025.2022/0016039-9, em especial ao parecer do Gestor Local 067924823, pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão gratuita da Sala Adoniran Barbosa, para a realização do show Raíces de América: Drummond, Neruda, Cortázar, Meireles y Galeano, no dia 31 de julho de 2022, das 13 às 20h. O show relembra o primeiro show do grupo , que ocorreu há mais de 40 anos e durante a apresentação musical a atriz Elizete Gomes apresentará poemas e textos de Carlos Drummond de Andrade e Cecília Meireles, Pablo Neruda, Júlio Cortázare e Eduardo Galeano. Este show foi selecionado no Edital nº 17 /2021 (Fomento a Projetos Artísticos-Culturais Descentralizados de Multiplas Linguagens), conforme publicação do Diário Oficial da Cidade São Paulo de12 de março de 2021. A solicitação foi apresentada por Vanda Chigo Fiorani, produtora cultural. Há interesse púbico e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 5 e 5.4 das observações do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto nº 60.972/2021, o solicitante está dispensado do pagamento de preço público.

Art. 2º A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

Art. 3º A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento;

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA A 759ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRESP

RICARDO FERRARI NOGUEIRA, Presidente do CONPRESP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **759ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, a ser realizada no próximo dia **08 DE AGOSTO DE 2022**, segunda-feira, às **14H30**, por meio do aplicativo Microsoft Teams ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming cujo link será disponibilizado no site do CONPRESP (www.conpresp.sp.gov.br / "Próxima reunião" e/ou "Comunicado"), nos termos da Portaria 040-SMC-G/2020.

Os interessados nos processos em pauta com pretensão de fazer **uso da palavra** durante a reunião deverão apresentar manifestação acompanhada de procuração, impreterivelmente, até o dia **04 de agosto**, para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

PAUTA:

1. Apresentação geral:

2. Comunicações / Informes:

2.1. ATA da reunião anterior realizada em 27 de junho de 2022.

2.2. Processo 6025.2019/0007640-6 - Tombamento do Conjunto de Vilas Operárias Migliari - Rua João Migliari, 2 a 40 / Rua Padre Estevão Pernet, 669 a 783 / Rua Paulo Andrighetti, 109 a 145 / Travessa Maria Parente Migliari, 1 a 20 – Vila Gomes Cardim.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1 Processos pautados em reuniões anteriores pendentes de deliberação – relativos à aprovação de projetos de **INTERVENÇÃO** em bens protegidos.

PROCESSO: 6025.2019/0017198-0

Interessado: CROMA Arquitetura Conservação e Restauro

Assunto: Reforma do Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega

Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral -- Portão 10 – Parque do Ibirapuera.

3.2 Processos pautados para a 759ª Reunião ordinária - relativos à aprovação de projetos de **INTERVENÇÃO** em bens protegidos

PROCESSO: 6025.2022/0007068-3

Interessado: Departamento do Patrimônio Histórico – DPH

Assunto: Denúncia de Obras Irregulares - área envoltória da Capela dos Aflitos

Endereço: Rua dos Aflitos, 30, Liberdade.

PROCESSO: 6025.2022/0009332-2

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A.

Assunto: Construção - Área Operacional e a GCM

Endereço: Pedro Álvares Cabral s/nº - Parque Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2022/0005283-9

Interessado: Urbia Gestão de Parques SPE S.A.

Assunto: Refoma e construção nova na área da Antiga Serraria e Praça Burle Marx

Endereço: Pedro Álvares Cabral s/nº - Parque Ibirapuera.

PROCESSO: 6025.2022/0011601-2

Interessado: American Tower do Brasil

Assunto: Regularização de Instalação de Estação Rádio-Base - ERB

Endereço: Avenida Ibirapuera 1220 - Jardim Lusitânia.

PROCESSO: 6025.2021/0025335-2

Interessado: Francisco Cesar Razzolini

Assunto: Restauro e construção de edifício anexo no Parque Casa Modernista

Endereço: Rua Santa Cruz, 325 – Vila Mariana.

PROCESSO: 6025.2022/0000568-7

Interessado: Cecília Saad

Assunto: Restauro

Endereço: Rua Vinte e Cinco de Março, 793, 795 e 799 – Centro.

PROCESSO: 6025.2021/0024110-9

Interessado: Construtora Canopus São Paulo Ltda

Assunto: Construção nova

Endereço: Rua Almirante Marques Leão, s/nº - Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2020/0007657-2

Interessado: RPC - Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Recurso contra decisão do conselho - Remembramento dos lote

Endereço: Rua Escócia 306 e 316 - Jardim Europa.

PROCESSO: 6025.2022/0001484-8

Interessado: Procuradoria Geral Do Estado de São Paulo - Procuradoria Judicial

Assunto: Reforma

Endereço: Rua Maria Paula, 67 - Bela Vista.

PROCESSO: 6025.2022/0015432-1

Interessado: SR Promoções Culturais Ltda.

Assunto: Evento – Festival Bicentenário da Independência

Endereço: Parque da Independência - Av. Nazaré, S/N - Ipiranga

3.3 Processos pautados para a 759ª Reunião ordinária - relativos à **CADAN** para ciência do Conselho.

PROCESSO: 6039.2019/0004075-0

Interessado: Lucas Henrique da Silva Odontologia

Assunto: Instalação de anúncio

Endereço: Rua Silva Bueno, nº 2677 e 2679- Ipiranga.

4. Temas gerais:

5. Extrapauta:

2

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 4.166, DE 29 DE JULHO DE 2022

6016.2022/0056648-5

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e competências legais e como "longa manus" do Chefe do Poder Executivo Municipal,

Considerando os elementos que instruem os autos do processo SEI nº 6016.2022/0056648-5, especialmente

1) os argumentos constantes nas manifestações da Coordenadoria de Contratos de Serviços e Fornecimento – COSERV, especificamente (a) o encaminhamento SME/COSERV nº 064034357, e (b) o encaminhamento SME/COSERV nº 064766242, os quais acolho integralmente como fundamentos para decidir, por seus próprios termos e;

2) as análises proferidas pela d. Assessoria Jurídica que serve a esta Pasta, constantes (a) no documento SEI nº 064357392, e (b) no documento SEI nº 064947472, que acolho parcialmente;

Considerando a realidade desta Secretaria Municipal, notadamente com relação à localização de suas unidades educacionais, cujo acesso é, muitas vezes, remoto, em extremos e/ou em locais não atendidos por meios de transporte como aplicativos de carros ou taxis, somente sendo possível a utilização de meios próprios de transporte;

Considerando que o Secretário Adjunto e o Chefe de Gabinete exercem suas funções com atividades diversas e complexas, à semelhança do titular da Pasta e do Secretário Executivo, (a) diuturnamente, (b) com relevantes obrigações e responsabilidades, (c) sem qualquer interrupção e, destacadamente, (d) com necessidade de prontas respostas a qualquer momento, inclusive em momentos de locomoção e além do horário normal do expediente, especialmente por conta dos meios eletrônicos atualmente utilizados como ferramentas de trabalho (celulares, tablets e laptops);

Considerando que a legislação posta e vigente, como assentado nos documentos e pronunciamentos aqui juntados e lançados, permite o uso de veículos pelo Secretário Adjunto e pelo Chefe de Gabinete;

Considerando a hermenêutica jurídica de análise das normas, que não pode considerar dispositivos de forma individual e isolada, mas somente em seu contexto global e levando em conta as intenções registradas documental e processualmente que levam (e levaram) a edição de normas, especialmente no que se refere ao claro tratamento diferenciado dado aos Secretários Adjuntos e Chefes de Gabinete em cotejo aos demais servidores (no que tange ao uso de veículos), inclusive com relação a questões de representação (o que também fazem hodierna, constante e naturalmente em razão do exercício de suas funções);

Considerando a autorização dada pela Secretaria Municipal de Gestão, nos autos do processo SEI nº 6016.2022/0032122-9, que culminou com a contratação de prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos com condutor e combustível em caráter não eventual, destinados ao transporte de pessoas,

DECIDO AUTORIZAR,

O Secretário Adjunto e o Chefe de Gabinete da Pasta, inclusive para locomoção residência-trabalho-residência e deslocamentos fora dos limites do Município, a utilizar, diariamente e sem interrupção para transporte e locomoção, veículos do "grupo C" da Secretaria, que também poderão atender suas respectivas equipes no desenvolvimento de atividades, quando disponíveis.

PORTARIA Nº 4.167, DE 29 DE JULHO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Hermany de Souza Roberto, R.F. nº 788.483.4
- Dareneide Marques Saturnino de Britto, RF 758.264.1
- Priscilla dos Santos Pellegrina, RF 724.740.1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo SEI nº 6016.2022/0058986-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 30 de julho de 2022 às 05:11:16